



RESOLUÇÃO Nº 8/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a a prorrogação do Jubilamento dos Cursos Técnico em Finanças e Técnico em Multimeios Didáticos, na modalidade EaD, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Vilhena.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 23243.003602/2017-18 e 23243.002280/2017-90,
CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR, a prorrogação por 6(seis) meses do prazo para Jubilamento dos Cursos Técnico em Finanças e Técnico em Multimeios Didáticos, na modalidade EaD, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena, para os alunos relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º: Tornar sem efeito a Resolução Nº 6/VLH - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2017, Link 0020293.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral, em 18/09/2017, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0066608 e o código CRC CFAF6E10.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 8/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

ALUNO	CURSO	COMPONENTES PENDENTES
Roberto da Fonseca Zanchin	Técnico em Finanças	Estágio Supervisionado Colaço de Grau
Patrícia Santos Schweitzr	Técnico em Multimeios Didáticos	Colaço de Grau